



ORIENTAÇÕES PARA O CURSO DE INSTRUTOR AFF

O curso de Instrutor AFF prepara os candidatos para formar alunos de acordo com o Programa AFF. Caso aprovado, o candidato receberá uma licença de Mestre de Saltos (MS) AFF válida por um ano. O MS funciona como um estágio de um ano com um instrutor designado pelo CIS que supervisionará as atividades do MS e assinará sua Folha de Progressão para obtenção da licença de Instrutor AFF (Art. 155).

Segundo o Código Esportivo em seu Art. 154, são pré-requisitos mínimos para a inscrição no curso de formação de instrutor AFF:

- I Possuir Categoria “D”;
- II Possuir habilitação de Treinador BBF;
- III Experiência no esporte de 3 (três) anos desde o seu primeiro salto;
- IV Ter realizado pelo menos 30 (trinta) saltos nos últimos 6 (seis) meses, sendo 3 (três) deles nos últimos 30 dias;
- V Ter recebido orientação e treinamento quanto aos itens 2 ao 7 da folha de progressão de Instrutor AFF;
- VI Possuir ensino médio completo;
- VII Apresentar exame toxicológico de larga janela (exame do cabelo) por laboratório possuidor da acreditação CAP-FDT com resultado negativo para todas as drogas. O exame terá validade de 02 (dois) anos.
- VIII Apresentar carta de indicação da Federação de origem.

Observadas essas condições supracitadas, o candidato envia o seu pedido de inscrição para o CIS (cis@cbpq.org.br) com cópia para a Federação anfitriã, junto com a FICHA DE INSCRIÇÃO e do TERMO DE COMPROMISSO, digitalizados, devidamente preenchidos e assinados.

O pagamento deve ser feito mediante depósito ou transferência bancária realizados diretamente na conta da CBPQ no **Banco do Brasil, Agência: 1649-7, Conta corrente: 44.357-3,, CNPJ: 81.078.099/0001-46** e deve ser efetuado antes do início do curso.

O valor atual da inscrição a ser depositada é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por candidato. Além deste, temos os valores dos saltos de avaliação (vagas) e dos profitos dos avaliadores que podem ser pagos diretamente ao Diretor de Curso ou a quem ele designar.

Valores referentes a: passagens aéreas, deslocamentos, alimentação e hospedagem, são de responsabilidade das Federações solicitantes que tem total liberdade e autonomia para encontrar a melhor maneira de quitá-los, quer seja através de recursos próprios ou de rateio entre os candidatos, por exemplo.



No dia do curso o candidato deve levar os documentos originais abaixo relacionados e devidamente preenchidos. Estes documentos podem ser encontrados no site da CBPq.

1. Estar em dia com a CBPq
2. Ficha de Inscrição – assinada e com foto.
3. Termo de Compromisso assinado.
4. Carta de Indicação assinada pelo Instrutor Responsável e pela Federação (Presidente ou Diretor Técnico).
5. Formulário de Entrevista assinado.
6. Folha de Progressão com cabeçalho preenchido e os itens, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 assinados pelo Instrutor Responsável.
7. Exame Toxicológico em dia.
8. Atestado negativo de antecedentes criminais.
9. Certificado de Escolaridade do ensino médio.
10. CBPq, RG, CPF (original e cópia).
11. Original e cópia da última página da Caderneta de saltos para comprovação de categoria e quantidade de saltos.

O candidato deverá imprimir e estudar o material do curso presente no site.

1. Níveis do AFF
2. Problemas e Soluções em Queda-Livre
3. Provão AFF

O CIS e o Diretor de Curso nomeado estarão à disposição dos candidatos para auxiliar no preenchimento da documentação necessária bem como para esclarecer questões referentes ao curso de formação.

Seja bem-vindo ao Curso de Instrutor Accelerated Free Fall.

O CIS deseja a você sucesso nessa caminhada.

Conte conosco!